



*ESTADO DE PERNAMBUCO*  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
*Prefeitura Municipal de Itapetim*  
**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**Lei Municipal n.º. 280/2014, de 20 de Agosto do ano de 2014.**

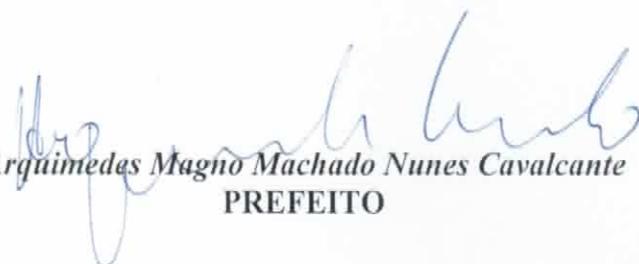
*Cria nome de Rua no Conjunto Habitacional Miguel Arraes de Alencar neste Município e da outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara decretou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Fica denominada de Rua Vereador Antonio Piancó de Lima (Tonheiro Piancó) a Rua esquina do local onde será construída a Praça no Conjunto Habitacional Miguel Arraes de Alencar neste município de Itapetim-PE.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

  
*Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante*  
**PREFEITO**